PUBLICADO EM 21/10/2022

Roman Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 21 DE OUTUBRO 2022.

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal 684 de 22 de novembro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 684 de 22 de novembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 3°. O beneficiário atingido pela crise remuneratória de que trata esta Lei, receberá uma bolsa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Urucuia/MG, 21 de outubro de 2022.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal